

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

1 Ata da **quarta reunião ordinária** do Conselho de Desenvolvimento Territorial do
2 Litoral Paranaense, realizada aos doze dias do mês de dezembro do ano de hum mil
3 novecentos e oitenta e cinco, conforme convocação enviada aos membros efetivos e
4 natos. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e
5 cinco, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, com
6 endereço à Rua Marechal Hermes, 999, Edifício Castelo Branco - Paraná, reuniram-se os
7 membros natos e efetivos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
8 Paranaense. Dando início aos trabalhos relativos à 4ª reunião ordinária o Presidente do
9 Conselho, invocando a pauta já recebida pelos senhores membros, declarou abertos os
10 trabalhos de acordo com a seguinte ordem do dia, em seqüência. 1- Apreciação e
11 aprovação da Ata da Reunião anterior, aprovada com as seguintes emendas: a “Senhor
12 Marcus Aurélio de Castro: “em questão de ordem o Conselheiro Marcus Aurélio de
13 Castro, invocando o Regimento Interno, lembrou que as Comissões Permanentes
14 somente poderiam ser compostas por membros do Conselho, pelo que foi devolvido à
15 Secretaria Executiva para adequação e posterior apresentação, se for o caso, proposta do
16 início dos trabalhos”; b- Secretário do Interior Deputado Nilton Miguel Friederich:
17 “Onde se lê, às folhas 04 linhas 07 e 12, parecer 310/85, leia-se parecer nº349/85 PGE,
18 já corrigido pela Secretaria Executiva”; e- Sr. Rui Corrêa Feuerchueti: “A área é regida
19 pela, digo, por Legislação Específica e em casos especialíssimos é possível até o
20 desmatamento”. Fls.02 linha 16. 2- Encaminhamento da sugestão apontada em reunião
21 anterior no sentido de promover um macrozoneamento na área rural litorânea: a entrega
22 dos documentos aos Conselheiros; b- técnico do IPARDES Rodolfo Angulo, a pedidos
23 proferiu uma síntese sobre o documento apresentado; e- sugestões preliminares sobre os
24 estudos de macrozoneamento: Prefeito de Paranaguá, Sr. Waldir Salmon, solicitou a
25 inclusão nos estudos da Região da Serra da Prata, vez que os seus mananciais abastecem
26 Paranaguá e Matinhos; Senhor Luciano Pizzatto sugere a abreviação do prazo de dez
27 meses para a identificação, localização e caracterização das atividades existentes, sem
28 prejuízo do conteúdo e qualidade do trabalho; Senhor Roberto Ribas Lange ratificou
29 proposta no sentido de se abreviar o prazo para execução do trabalho, propõe um
30 detalhamento técnico particularizado nas áreas seccionadas pelo traçado da BR-101 e
31 detalhamento técnico da proposta de tombamento da Serra do Mar já em curso na
32 Secretaria da Cultura, e propõe ao final buscar entrosamento com a Comissão Nacional
33 de Tombamento formada pelo Decreto Federal que objetiva a proteção integral da Serra
34 do Mar; em seqüência o Presidente do Conselho, Professor Otto Bracarense Costa
35 lembrou sobre o prazo de 30 (trinta) dias para indicações e propostas dos Conselheiros
36 no sentido de enriquecer o documento em tela, observando o consenso existente em se
37 abreviar o prazo dos trabalhos sobre o macrozoneamento litorâneo, após ouvir as
38 ponderações técnicas sobre as sugestões preliminares, proferidas pelo Senhor Rodolfo
39 Angulo. 3- Encaminhamento de propostas subscrita pelo IBDF e ITCF no sentido de
40 delegar ao primeiro exclusividade nas autorizações de cortes de Boreamento homogêneo
41 (florestas plantadas) a- Secretário da Agricultura Senhor Francisco Antônio de
42 Albuquerque encaminhou a matéria, fazendo a sua instrução, proferindo a leitura do
43 parecer que a seguir dirigiu à Secretaria Executiva para arquivo, votando ao final pela
44 sugestão de inserção de parágrafo único ao artigo 6º do regulamento aprovado pelo
45 Decreto Estadual 2.722/84, a seguinte redação “não se aplicam as restrições constantes

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

46 neste artigo: corte de palmito nativo, bracinga e de povoamento homogêneos, florestas
47 plantadas existentes anteriormente na vigência deste Decreto”; b- Discussões sobre a
48 matéria: Senhor Ronaldo Drumonnd de Carvalho tem comentários sobre a matéria
49 colocando ao final de sua posição no sentido de que a competência deveria continuar
50 sendo do Conselho, nos casos onde houverem movimentação de terras e abertura de
51 estradas; Senhor Luciano Pizzato teceu comentários sobre a matéria lembrando ser
52 necessário o incentivo da comercialização de palmito, aprovando o seu corte seletivo, e
53 colocando-se favorável à sugestão do documento apresentado, com a ressalva sobre os
54 casos de movimentação de terras e aberturas de estradas, casos em que se deveria ouvir
55 o Conselho; Senhor Roberto Ribas Lange ponderou que a ADEA seria favorável ao
56 documento apresentado, lembrando que estaria sendo votada a anistia aos projetos
57 florestais com irregularidades ressaltando-se os casos de florestas homogêneas, como as
58 plantações de Pinus ao longo da BR-277 em áreas de proteção permanente; Prefeito de
59 Paranaguá senhor Waldir Salmon mostrou-se favorável ao documento e à exploração de
60 eucaliptos em áreas reflorestadas; Senhor Wilson Pichet Gheur endossou a proposta em
61 exame, colocando algumas observações sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua
62 Comissão Permanente; a seguir o Presidente do Conselho Professor Otto Bracarense
63 Costa colocou a matéria em votação sendo aprovada com duas ressalvas, 1- deverá ser
64 ouvido o Conselho nos casos em que houver movimentações de terras e abertura de
65 estradas; 2- deve ser ouvido o Conselho no caso específico de reflorestamento de pinus
66 ao longo da BR-277. 4- Assuntos da Secretaria executiva – a- Senhor Alexandre
67 Modesto Cordeiro submete ao plenário os pareceres da Comissão Permanente 01, com
68 referências aos processos sob n.ºs 3931/85 e 2909/85, que observam e solicitam
69 esclarecimentos das autorizações fornecidas pelo ITCF sem a anuência do Conselho –
70 consenso após as discussões em encaminhar diligência solicitando esclarecimento do
71 ITCF; b- processo sob nº 9578/85, referente à desmate de cinco hectares em
72 Guaraqueçaba, em que a Comissão permanente 01 observa haver pareceres técnico e
73 jurídico conflitantes expedidos pelo ITCF; discussões sobre o processo 9578/85: Senhor
74 Luciano Pizzato esclareceu sobre a dificuldade das Comissões Permanentes em autorizar
75 atividades agro-pecuárias acima da cota de 20 metros, nos casos em que se constatam
76 não haver dano ecológico, vez que a legislação veta esta possibilidade, solicitando ao
77 final a concessão de Anuência Prévia nestes casos, após manifestação técnica dos órgãos
78 Estaduais competentes; Senhor Ronaldo Albizu Drumonnd de Carvalho observou que o
79 Conselho deveria ter a preocupação de não estabelecer no Litoral uma área de grande
80 pobreza, lembrando que se impedir qualquer atividade econômica acima da cota de vinte
81 metros, seus proprietários poderiam solicitar indenizações; Secretário do Interior
82 Deputado Nelton Friederich lembra que enquanto não se processar o trabalho sobre o
83 macrozoneamento, qualquer posição do Conselho sobre o assunto que não se apóie em
84 bases técnicas conclusivas, criarão precedências perigosas observando que se poderia
85 analisar a questão de forma conjuntural ouvidos os órgãos técnicos estaduais; Senhor
86 José Roque da Silva lembrou que o Conselho existe para dirimir assuntos conflitivos e
87 mesmo aprovar processos em conflito com a Legislação; Senhor Roberto Ribas Lange
88 observou que o corpo técnico encarregado do macrozoneamento seria competente para
89 analisar os casos conflitivos; Secretário da Agricultura lembrou a proposta encaminhada
90 em reunião anterior, pela Comissão Especial, no sentido de se criar um grupo técnico

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

91 para analisar tais casos, mediante avaliação do impacto ambiental, a ser referendada por
92 Decreto; Senhor Roberto Ribas Lange retificou a posição no sentido de se encaminhar os
93 processos ao Corpo Técnico responsável pela elaboração do zoneamento para não se
94 tomarem posições adversas ao que será estabelecido tecnicamente; Secretário da
95 Agricultura senhor Francisco A. de Albuquerque colocou posições temerárias no sentido
96 de se mudar as restrições do Decreto 2.722/84 enquanto não se processar o trabalho de
97 macrozoneamento, ratificando a posição no sentido de se criar um grupo encarregado de
98 analisar os casos abordados, mediante Decreto específico; após os debates sobre o
99 assunto estabeleceu o seguinte consenso; a- formação de comissão composta pelo
100 Secretário do Planejamento, do Interior, da Agricultura e seus assessores jurídicos e do
101 senhor Ronaldo Albizu Drumond de Carvalho para a tarefa de redigir, com brevidade,
102 dispositivo a ser sugerido ao senhor governador do estado, aplicável nas exceções
103 citadas no artigo 6º do decreto 2722/84, que assegure a competência do Conselho na
104 Concessão ou não de Anuência nas áreas com cotas acima de vinte metros, desde que
105 ouvidos os órgãos estaduais competentes, que demonstrem não acarretar danos
106 ambientais com um prazo preestabelecido até se findar os trabalhos de
107 macrozoneamento; b- após a redação, a Secretaria Executiva deverá enviar cópia do teor
108 aos membros do Conselho, que terão 5 (cinco) dias para manifestações; c- findo o prazo
109 o texto será encaminhado ao governador de estado; a seguir Senhor Alexandre Modesto
110 Cordeiro profere a leitura do teor deliberado da Comissão Permanente 03, o qual
111 submete a plenário discussão, em ter sobre a linha do Preamar médio de 1831,
112 especificamente em relação à Lei Estadual 7389/80 e o Decreto Estadual 2.722/84;
113 Senhor Ronaldo Albizu Drumonnd de Carvalho teceu comentários sobre a matéria,
114 colocando sobre os aspectos conflitivos entre a Lei Estadual 7389/80 e o Decreto
115 Estadual 2.722/84, referentes à faixa “non edificandi” de oitenta metros, contada a partir
116 da linha do preamar médio de 1831, no caso observando que os processos submetidos
117 naquele momento ao julgamento do plenário, permitiam através do Decreto 2.722/84 as
118 suas construções, colocando ao final não ser contrário as edificações no litoral, mas que
119 o Conselho fixasse orientação a ser seguida em tais situações, e nos locais onde não
120 existissem áreas urbanizadas; Senhor Alexandre Modesto Cordeiro expôs sobre a linha
121 do preamar médio de 1831, citando que o Decreto 2.722/84 estabelecia em caráter geral,
122 uma linha divisória “entre a faixa de praia - área esta considerada “non edificandi”, e as
123 zonas residenciais- observando que esta linha seria o alinhamento predial em regiões já
124 urbanizadas, loteamentos aprovados e adensados em época anterior à Lei 7.389/80;
125 Senhor Ronaldo Albizu Drumonnd de Carvalho indagou ao final, qual orientação a ser
126 seguida pelo Conselho, se optando pelos aspectos rígidos da lei em áreas já urbanizadas;
127 Senhor Roberto Ribas Lange usando da palavra observou que seria impossível saber
128 perfeitamente onde estaria a linha 1831 colocando que no caso, esta fora arbitrada
129 recentemente pelo serviço do Patrimônio da União, sugerindo ao final que, nos casos
130 dos processos específicos, estes deveriam ser encaminhados às prefeituras de Matinhos e
131 de Paranaguá para análise e fixação, através de levantamento “in loco”; senhor Luciano
132 Pizzato colocou que se deveria adotar a faixa de 80,00 metros “non edificandi”, apenas
133 nos locais onde não existissem áreas urbanizadas; o Prefeito de Paranaguá Waldir
134 Salmon observou sobre os loteamentos aprovados anteriormente e sobre as áreas que
135 foram urbanizadas a partir da fixação dos limites de outros loteamentos. Em seqüência

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

136 aos debates, sobre o assunto, o Prefeito de Paranaguá Waldir Salmon e o Prefeito de
137 Matinhos senhor Mário Pock, solicitaram vistas aos processos para opinarem
138 tecnicamente sobre o assunto até o dia 12 de janeiro próximo, o mais tardar, para que o
139 Conselho pudesse fixar posteriormente orientação a ser seguida em casos similares. 5-
140 Assuntos gerais – Por ordem de inscrição teceram comentários: Prefeito de
141 Guaraqueçaba solicitou esclarecimento sobre a atividade pesqueira na Costa do litoral
142 Paranaense; Prefeito de Paranaguá senhor Waldir Salmon sugere que nas informações
143 técnicas da Secretaria Executiva as mesmas acrescentem subsídios quanto ao mérito dos
144 processos, em julgamento pelas Comissões observando que as Prefeituras do Litoral
145 poderiam ser consultadas; senhor Luciano Pizzato esclareceu sobre os trabalhos da
146 Comissão por ele coordenada, relativos aos processos já analisados e colocou ao final,
147 sugestão apontada anteriormente, no sentido de estabelecer um calendário anual para os
148 trabalhos das Comissões Permanentes; Senhor José Roque da Silva lembrou sobre o
149 prejuízo monetário e social de uma eventual rejeição do processo 001/85 em tramitação
150 neste Conselho; Senhor Roberto Ribas Lange colocou a preocupação quanto às áreas
151 colocadas no plano nacional de reforma agrária – em torno de 600.000 (seiscentos mil)
152 hectares de várzeas do litoral - notícias estas veiculadas pelos órgãos de informação
153 colocando ser necessário oficializar a Sudesul, o Incra e o Ministério dos Assuntos Agrários
154 sobre a existência do Conselho de Desenvolvimento Territorial Paranaense e as
155 legislações estaduais pertinentes sobre o uso e a ocupação do solo; senhor Guilherme
156 Lindroth colocou a sua preocupação quanto à fiscalização de edificações nas cidades
157 balneárias regidas pela legislação estadual; senhor Wilson Pichet Gheur, citou sobre a
158 estrutura do CREA, referente à fiscalização de obras sugerindo convênio entre esse e o
159 Conselho para o cumprimento legal dos processos de legislação que se refere às
160 edificações; Presidente do Conselho, Professor Otto Bracarense Costa, citou que
161 oficializaria o CREA sobre a sugestão apontada, no que se refere à fiscalização do
162 cumprimento da Legislação estadual em vigor que seria trazido após estudos, proposta
163 no sentido de se operacionalizar a fiscalização das edificações no litoral. 6-
164 Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou
165 encerrados os trabalhos, formulando votos aos presentes que o ano de 1986 repetisse
166 franca e legal convivência dos Senhores Conselheiros, à casa pública e ao contínuo
167 compromisso com a comunidade paranaense, e eu Alexandre Modesto Cordeiro,
168 Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que assino com os demais membros do
169 Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense. Curitiba, 12 de
170 dezembro de 1985.